



**ANEXO A**  
**FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE**  
**Junta de Freguesia de Ramalde**

**Edição de 2024**

**Formulário de Candidatura**

**Candidatura ao Eixo** (indicar o Eixo a que se candidata)

- |                                                             |                                                         |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <u>1. Coesão Social</u> | <input type="checkbox"/> <u>2. Cultura e Animação</u>   |
| <input type="checkbox"/> <u>3. Desporto</u>                 | <input type="checkbox"/> <u>4. Juventude e Ambiente</u> |

**Projeto** (assinalar uma das modalidades):

- |                                                            |                                                                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <u>Projeto Diverso</u> | <input type="checkbox"/> <u>Projeto de Infraestrutura (obras)</u> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|

**1. Identificação e Caracterização da Associação**

**Dados da Associação**

|                                          |                                                             |                                    |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Denominação Social: Associação Dignitude |                                                             |                                    |
| Morada: Rua Venâncio Rodrigues nº 12     |                                                             | Código Postal: 3000-409<br>Coimbra |
| Telefone: 707 264 264                    | Email (para efeito de notificações):<br>geral@dignitude.org |                                    |
| Natureza Jurídica: IPSS                  |                                                             |                                    |
| NISS: 25136966285                        | NIPC: 513696628                                             | Data Constituição: 2015            |
| Contacto Telefónico de um Dirigente      |                                                             |                                    |
| Nome: <b>Sara Nóbrega</b>                |                                                             |                                    |
| Telefone: <b>932 440 440</b>             |                                                             |                                    |

**Missão e Objetivos da Associação**

A Associação Dignitude é uma instituição particular de solidariedade social que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social, que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses. A Associação



Dignitude é a promotora do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, um projeto agregador, justo e equitativo, com o objetivo de ajudar famílias carenciadas a aceder aos medicamentos de que precisam para viver.

**Âmbito de Intervenção da Associação** (CAE – Código da Atividade Económica e total de áreas temáticas de intervenção da Associação)

94995

**Destinatários** (tipo e número aproximado de pessoas abrangidas/utentes/beneficiários por área de atividade)

Os destinatários do apoio são famílias vulneráveis com dificuldades socioeconómicas. Esta candidatura tem como objetivo ajudar 37 pessoas a acederem aos medicamentos de que precisam.

**Incidência Territorial da Intervenção** (Indicar Freguesia/Lugar/Equipamentos)

A Candidatura para o Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense aplica-se à Freguesia de Ramalde.

A Entidade tem protocolos/acordos estabelecidos com entidades ou organismos do Setor Público?

Não ☐

Sim ☒ Quais?

Autarquias.

## 2. Descrição do projeto a que se candidata

**Designação:**

Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

**Destinatários:**

Os destinatários do projeto a que a Associação Dignitude se candidata serão famílias em situação de carência económica comprovada, referenciadas pela Junta de Freguesia de Ramalde. Com o apoio de 4.995€ prevemos ajudar 37 pessoas a acederem aos medicamentos de que precisam durante 1 ano. No âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 60% do Indexante dos Apoios

Sociais (IAS), mais concretamente 305,56€ (IAS 2024 = 509,26€).

O cálculo do rendimento familiar per capita, para efeitos de apoio no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, deve obedecer à seguinte fórmula:

$$RPC = R - D / N$$

Sendo:

RPC = Rendimento “per capita”;

R = Rendimento global do agregado familiar;

D = Despesas fixas do agregado;

N = N.º de Elementos do agregado familiar.

O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar não pode ultrapassar o teto máximo de 45% do valor do rendimento mensal do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:

- a) Despesas fixas com habitação, renda ou crédito habitação;
- b) Despesas de água, eletricidade e gás.

| Tipo de despesas | Valor de referência máxima | N.º pessoas agregado familiar | % de afetação |
|------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------|
| Água             | €10,00                     | 1.º                           | 100 %         |
|                  |                            | 2.º                           | 75 %          |
|                  |                            | 3.º ou mais                   | 50 %          |
| Luz              | €25,00                     | 1.º                           | 100 %         |
|                  |                            | 2.º                           | 75 %          |
|                  |                            | 3.º ou mais                   | 50 %          |
| Gás              | €20,00                     | 1.º                           | 100 %         |
|                  |                            | 2.º                           | 75 %          |
|                  |                            | 3.º ou mais                   | 50 %          |

\*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar. Indivíduos institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário.

**Incidência Territorial da Intervenção:**

Agregados familiares da freguesia de Ramalde, que cumpram a condição de recursos do Programa *abem*., referenciados pela Junta de Freguesia de Ramalde.

**Objetivos Gerais:**

Em Portugal, 1 em cada 10 pessoas, não consegue aceder aos medicamentos de que necessita, por falta de capacidade financeira. Esta impossibilidade no acesso ao medicamento, conduz à não adesão à terapêutica prescrita, levando a agravamentos da situação de saúde/ desenvolvimento de problemas, aumentando o absentismo escolar e laboral. O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem como missão permitir o acesso aos medicamentos prescritos e comparticipados pelo Estado Português, a quem não tem capacidade financeira para os adquirir.

**Objetivos Específicos (devidamente quantificados):**

O Programa *abem*: comparticipa a 100% todos os medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo estado, prescritos pelo médico, às famílias referenciadas. Pretende-se, com esta candidatura, financiar num ano, 135€ da comparticipação solidária *abem*: por cada beneficiário identificado e registado pela Junta de Freguesia de Ramalde na Plataforma Dignitude, até ao limite máximo de 37 beneficiários registados (4.995€). Os restantes montantes de comparticipações necessário para estas 37 pessoas ficarão a cargo do Fundo Solidário *abem*., constituído por 100% dos donativos realizados ao Programa *abem*..

**Atividades a Realizar:**

As atividades que necessitam de ser realizadas para o sucesso desta iniciativa são:

- 1 - Assinatura do contrato interadministrativo e protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Ramalde.
- 2 – Formação da equipa da Junta de Freguesia de Ramalde sobre a Plataforma informática Dignitude.
- 3 – Identificação, avaliação e referenciação dos beneficiários por parte da Junta de Freguesia de Ramalde, de acordo com a condição de recursos estipulada.
- 4 - Produção e envio dos cartões pela Dignitude para a Junta de Freguesia de



Ramalde.

5 - Entrega dos cartões *abem*: aos beneficiários pela Junta de Freguesia de Ramalde.

6 - Com este cartão, os beneficiários podem dirigir-se a uma Farmácia *abem*:, para efetuar o levantamento da medicação que necessitam, durante 1 ano. Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos prescritos em receita médica e comparticipados pelo SNS. O Programa *abem*: cobre a parte do valor não comparticipada pelo SNS. Sem burocracias, o Programa *abem*: permite o acesso ao medicamento com segurança, de forma simples e anónima, garantindo a preservação da dignidade dos beneficiários.

7 – A caducidade dos cartões será 10/11/2025. Sendo que esta iniciativa pode ser renovada através de avaliação das 2 partes.

#### Recursos Necessários:

##### a. Recursos Materiais

Não aplicável.

##### b. Recursos Humanos

| Perfil Profissional | Função Desempenhada                 | % de Tempo Dedicado | Formação Específica |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Sara Nóbrega        | Coordenadora<br>Gestão de Parcerias | 0                   | Farmacêutica        |
| Diana Oliveira      | Gestora de Parcerias                | 0                   | Farmacêutica        |

Nota: A Associação Dignidade assume os custos dos Recursos Humanos que irão ficar alocados ao projeto.

#### Parcerias:

Parceiro

Contributo para o Projeto/Iniciativa/Resposta

|                               |                                                                    |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Junta de Freguesia de Ramalde | Responsável pela referenciação e acompanhamento dos beneficiários. |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|



### Cronograma

(A duração do projeto proposto não pode exceder os 12 meses a contar da data da assinatura do contrato interadministrativo, como disposto no art. 8.º, nº 4 das Condições Gerais):

|                                               |                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 de outubro de 2024                          | Assinatura do contrato interadministrativo e protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Ramalde.                                                   |
| 2 de outubro de 2024 a 6 de outubro de 2024   | Avaliação e referenciação dos beneficiários por parte da Junta de Freguesia de Ramalde, inserindo os dados dos mesmos na Plataforma Dignitude.               |
| 7 de outubro de 2024 a 10 de novembro de 2024 | Produção e envio dos cartões pela Dignitude para a Junta de Freguesia de Ramalde<br>Entrega dos cartões aos beneficiários pela Junta de Freguesia de Ramalde |
| 10 de novembro de 2024                        | Cartões ativos, beneficiários podem-se deslocar às farmácias parceiras para adquirir a medicação durante 1 ano (caducidade dos cartões será 10/11/2025).     |

### 3. Fundamentação da solicitação de apoio

- ☐ Redução de fundos/receitas
- ☐ Aumento excecional de procura da resposta
- ☒ Implementação de nova iniciativa/projeto/atividade
- ☐ Outros. Quais? \_\_\_\_\_

Fundamentação (explique as razões da solicitação do apoio):

Infelizmente, 1 em cada 10 portugueses não consegue aceder aos medicamentos prescritos porque não têm dinheiro para os pagar. São cerca de 1 milhão de pessoas em Portugal e por isso podemos dizer que o problema social inibe significativamente a qualidade de vida de um segmento abrangente da população. Este problema social inibe e condiciona gravemente a qualidade de vida e desenvolvimento da pessoa, porque o medicamento é essencial na prevenção, tratamento e, quando possível, cura da doença, devendo ser utilizado corretamente e tal como prescrito, na dose adequada à necessidade individual, no período indicado.

O aumento do custo de vida e o preço da habitação, em especial nas zonas urbanas, coloca cada vez mais pessoas em situação de grande fragilidade. Cerca de 1,8 milhões de pessoas em Portugal vivem abaixo do limiar da pobreza, após as transferências

socias, de acordo com os últimos estudos. Na Freguesia de Ramalde, uma freguesia urbana do concelho do Porto, a realidade não é diferente.

São vários os impactos negativos associados à não toma dos medicamentos e consequente não adesão à terapêutica:

- Agravamento da condição de saúde.
- Progressão da doença.
- Aparecimento de comorbilidades e morte.
- Redução da capacidade funcional.
- Exclusão social.
- A falta de adesão à terapêutica ou a interrupção da terapêutica, pode resultar no agravamento do estado de saúde do doente, dificultando o tratamento e piorando o prognóstico da doença.
- A não adesão continua a ser uma barreira significativa para alcançar resultados ótimos com os medicamentos prescritos de forma adequada, especialmente em doenças crônicas, de longa duração.
- Interfere com os esforços terapêuticos, reduzindo os benefícios clínicos da medicação e promovendo a utilização de meios diagnósticos e de tratamento desnecessário.
- Redução da qualidade de vida.
- Complicações médicas e psicológicas da doença.
- Absentismo Escolar.
- Absentismo Laboral/ diminuição da produtividade.
- Angústia dos doentes e famílias.
- Maiores gastos para o Serviço Nacional de Saúde, ou seja, para o Estado Português. Aumento de gastos para o Estado devido ao aumento das visitas hospitalares, serviços de urgência e internamentos hospitalares.

A Saúde é um Direito Fundamental, pelo que não é justo que alguém se veja privado da sua saúde por questões económicas. São visíveis os custos associados à ausência ou interrupção da terapêutica, que se revelam elevados quer para os indivíduos e famílias envolvidas, quer para o Estado e para outros destinatários envolvidos diretamente nesta problemática.

Para percebermos os resultados e impactos do abem: realizámos uma Avaliação de Impacto Social do Programa *abem*: em 2022, atualizada posteriormente em 2023.



Foram registados como principais impactos do abem: nos beneficiários:

- a melhoria da condição de saúde dos beneficiários
- a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários
- o aumento do sentimento de inclusão dos beneficiários

Em termos de benefícios indiretos, foram identificados impactos na:

- Saúde – os custos potencialmente evitados no âmbito do SNS assumem uma importância muito significativa, sendo possível estimar que apenas em episódios de urgência e internamentos evitados, foram poupados mais de 24 milhões de euros ao SNS entre maio de 2016 e dezembro de 2022.
- Segurança Social - O acesso ao medicamento tem também implicações ao nível da Segurança Social, porque se as pessoas ativas, adoecem e se incapacitam menos, menos subsídios são pagos na cobertura destes riscos.

Coesão Territorial - O Programa abem: tem um contributo muito claro para o cumprimento de um valor fundamental para a nossa sociedade, o da universalidade de acesso, ao atenuar assimetrias sociais através da sua presença em todo o território nacional. O Programa *abem:* é uma iniciativa inovadora e solidária criado em 2016 e tem vindo a crescer. Assim, até junho de 2024, o Programa *abem:* já apoiou 21.185 famílias carenciadas, num total de 37.467 beneficiários e disponibilizou 2,8 milhões de embalagens de medicamentos. Solicitamos este apoio, para que em parceria com a Junta de Freguesia de Ramalde, possamos ajudar 37 beneficiários desta freguesia.

**4. Apoio** (O montante indicado em 4.1. tem de ser igual à soma de 4.2. e 4.3)

**4.1.** O projeto apresentado tem o valor global de:

€ 4.995€ (quatro mil novecentos e noventa e cinco euros).

**4.2.** Solicita-se à Junta de Freguesia de Ramalde um apoio de:

€ 0€ (zero euros).

**4.3.** A Associação encarrega-se de obter e suportar o remanescente do valor das participações dos beneficiários *abem:*, referenciados pela Junta de Freguesia de Ramalde, uma vez que o cartão *abem:* não tem *plafond* associado.

**4.4. Orçamentos**

É obrigatória a junção de documentos comprovativos dos montantes das despesas a realizar para a execução dos projetos, nomeadamente orçamentos (em ficheiro PDF – art. 9.º, nº 2).





Descreva os documentos/orçamentos que junta  
(entidade e tipo de despesa)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor | Doc. n.º |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| <p>Não é possível a junção de documentos comprovativos de despesas, uma vez que o apoio será ao nível das participações que os beneficiários abem: da Junta de Freguesia de Ramalde terão nas farmácias e não conseguimos prever quais os medicamentos que os beneficiários vão precisar. Os protocolos com as entidades referenciadoras contam com o apoio de 135€ anuais por cada beneficiário <i>abem:</i>. A totalidade do valor do Prémio será incorporada no Fundo Solidário <i>abem:</i>, sendo exclusivamente utilizada para pagar os medicamentos prescritos pelo médico e participados pelo SNS, aos beneficiários <i>abem:</i>.</p> <p>A transparência para com os nossos doadores é uma prioridade, pelo que existe uma separação absoluta de contas entre o Fundo Solidário <i>abem:</i> (utilizado apenas para pagar medicamentos aos beneficiários) e a conta associada aos custos e estrutura da Associação Dignidade, suportados pelos Associados Promotores e quotização dos restantes Associados.</p> |       |          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |          |

##### 5. Documentos obrigatórios

(Juntar os documentos em formato PDF ao Anexo A e em anexo ao email de envio da candidatura)

| Tipo de documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Documento (s) n.º(s) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Estatutos em vigor com o comprovativo da respetiva publicação; <b>ou</b> certidão permanente com indicação expressa da identificação dos representantes legais em funções (pode ser obtida em <a href="https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-permanente-de-associacao">https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-permanente-de-associacao</a> ) | Doc. 1               |
| 2. Ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções com identificação completa e legível. Caso não conste identificação completa da ata, juntar também lista nominal dos órgãos sociais em exercício de funções (nome completo, número de cartão de cidadão ou NIF)                                                                                     | Doc. 2 e doc. 13     |
| 3. Relatório de Atividade e Contas do ano de 2023 e ata de aprovação em Assembleia Geral                                                                                                                                                                                                                                                                         | Doc. 3 e doc. 4      |
| 4. Plano de Atividades de 2024 e Orçamento de 2024 e ata de aprovação da Assembleia Geral                                                                                                                                                                                                                                                                        | Doc. 5 e doc. 6      |
| 5. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Doc. 7               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 6. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Doc. 8  |
| 7. Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Doc. 9  |
| 8. <b>Anexo B</b> - Declaração de Compromisso e RGPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Doc. 10 |
| 9. <b>Anexo C</b> - Declaração de compromisso de garantia do financiamento remanescente (artigo 5.º, n.º 3 das Condições Gerais)                                                                                                                                                                                                                                      | Doc. 11 |
| 10. <b>Anexo D</b> - Declaração relativa ao cumprimento do artigo 8.º das Condições Gerais.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Doc. 12 |
| 11. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata esta deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo                                                                                                                                                           |         |
| 12. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser anexada a autorização deste;                                                                                                                                                      |         |
| 13. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata (ou não seja propriedade do Município do Porto ou da Junta de Freguesia), deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 5 anos. |         |

Outros documentos que juntem, com indicação do respetivo número de identificação:

Doc. 14 - Minuta do Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Ramalde e a Associação Dignitude.

Doc. 15 - Procuração Maria João Toscano

Doc. 16 - Formulário de Adesão e Consentimento Informado dos beneficiários ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento

Porto, 24 de julho de 2024

Assinatura(s) de quem vincula a Instituição:

[reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato]